



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 07, de 05 de fevereiro de 2025.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 29/2025 – DICAC,

**RESOLVE:**

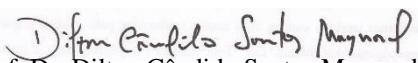
**Art. 1.** CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	3373/2025-27	202100001480	CAMILA EMILY DE JESUS DO NASCIMENTO	FONOAUDIOLOGIA	2024.2
02	3165/2025-28	202100001775	FÁTIMA GIOVANNA SOARES DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGIA	2024.2
03	3330/2025-41	202100001784	FERNANDA LUCENA PEDRAL	FONOAUDIOLOGIA	2024.2
04	3677/2025-94	202100001855	NARA ALMEIDA	FONOAUDIOLOGIA	2024.2
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
<a href="#">05</a>	1788/2025-66	202000004095	ÊMERSON SANTOS GUIMARÃES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2024.2
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
<a href="#">06</a>	3739/2025-68	202000113948	ANDRÉ LUÍS COSTA SANTOS DE JESUS	ODONTOLOGIA	2024.1
<a href="#">07</a>	3502/2025-87	202000115263	ÂNGELIS CORRÊA FERNANDES BISPO	ENFERMAGEM	2024.1
<a href="#">08</a>	3600/2025-14	202000116171	GABRIEL VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	2024.1
<a href="#">09</a>	3194/2025-90	202100097337	GEOVÂNIO SANTOS MOTA	ENFERMAGEM	2024.1
<a href="#">10</a>	323/2025-40	202100099028	MARIA DOLORES LIMA DA SILVA	FONOAUDIOLOGIA	2024.1

**Art. 2.** Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

  
Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação